



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



É OBRIGATORIO O ENVIO DESTE RECIBO NO ATO DA RETIRADA DO EDITAL E NÃO SERÁ ACEITO NO CREDENCIAMENTO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando Credenciamento e Comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria **preencher** o recibo de **retirada do Edital e remeter CARIMBADO E ASSINADO ao Departamento de Licitação e Contratos**, pessoalmente ou pelo email: edital.ptga@hotmail.com

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital nº ____/2018 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório “PREGÃO” na modalidade “PRESENCIAL”, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**.

Constituem anexos do Edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;
ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);
ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.
ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBRIGATÓRIO O CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

IMPORTANTE: É OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTE RECIBO, a NÃO remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018”

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

DATA: 25 DE JUNHO DE 2018

HORÁRIO: 08:00 H (OITO HORAS)

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 - DA COMUNICAÇÃO

O Município de Paranatinga/MT, através dos Pregoeiros *Devenilson da Silva, Beatriz Elisa Behnen*, designados pela Portaria n.º 126/2018 de 20 de Março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal Nº. 1005/2014, Decreto 1452/2018 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação “**PREGÃO**” na modalidade “**PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Objeto deste edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços Gráficos, Comunicação Visual e Plotagem**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(23)
Fonte 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(68)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção Ativ. da Sec. De Finanças e Departamento
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(105)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção Atividades da Sec. De Assist. Social
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(132)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2085 – Manutenção dos Serviços do PSE/PAEFI
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(163)
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviços PAIF
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(187)
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2090 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(193)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

2091 – Implantação e Manutenção do Serviço de Convivência
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(203)
Fonte 00: Recursos Ordinários
Fonte 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(295)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(303)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2063 – Manutenção e Encargos com a Academia da Saúde
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(309)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(366)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(434)
Fonte 01: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(484)
Fonte. 01: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(494)
Fonte. 01: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(611)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2018 – Manutenção das Atividades do Gab. Sec. Obras
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(638)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de TerceirosDot. (690)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2020 – Manut. Das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(745)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2022 – Manutenção das atividades da Sec. De Transportes
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(794)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

04 - DA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



4.1-Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoas Jurídicas) que comprovarem através de documentação que:

- a) A atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação;
- b) Preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhece e concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento, participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);
 - c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
 - d) Reunidas em consórcio;
 - e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



§ 3o Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos que deverão vir em Cópias fora dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação:

- a) Cópia do Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Tratando-se de procurador, a Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- g) Cartão do **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Ramo da Atividade);

5.2 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;
- Declaração simplificada do último imposto de renda.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.

5.3 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo V ao Edital.

5.3.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo VI ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

5.4 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos dos art. 43 e 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo Anexo VII.

5.5 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

5.6 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

06 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

6.2 A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

6.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes **fechados, indevassáveis e rubricados no fecho**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ENVELOPE I
PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 45/2018

ENVELOPE II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 45/2018

Obs.: Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.

6.4 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

7.2 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

7.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, fax, e-mail;
- b) CNPJ e Inscrição Estadual;
- c) Número do Pregão Presencial;
- d) Descrição detalhada dos Produtos cotados, com a indicação das **quantidades, medidas, marcas, valor unitário e total**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital; sendo obrigatório informar a **MARCA** ou **Similaridade** dos itens cotados. Exceto quando se tratar de Prestação de serviços;
- e) Cotação por **LOTE ou ITEM e TOTAL GLOBAL**.
- f) Para cada LOTE da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.
- g) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o **Anexo I**, na sua numeração, sequencial dos itens e preenchidos de acordo com o Anexo II do Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



h) Prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da data de abertura deste Pregão.

7.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

7.5 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

7.8 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

7.9 As licitantes deverão apresentar suas propostas também em **MÍDIA (Pen Drive)** preferencialmente por meio do sistema **“Mediador”** (além da proposta física) que será fornecido aos participantes pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranatinga–MT, e os mesmos serão devolvidos no final da Sessão.

7.10 A presente ferramenta (sistema MEDIADOR) trata-se apenas de um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápida e dinâmica.

08 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

8.2 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos.

8.3 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, anexo V ou VI e em envelopes separados, a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**.

8.4 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	---	---

a) Cujo objeto não atenda às **especificações, quantitativos, prazos e condições** fixados no Edital;

8.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção das melhores propostas;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços. No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09 - DOS LANCES

9.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

9.2 **Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a três casas decimais por lote.**

9.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9.4 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

9.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.6.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6.2 Para efeito do disposto no sub item 9.6.1 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a)** a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 9.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub item 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

9.8 Após a negociação se houver O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.9 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

9.11 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.2 As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS** de **PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do LOTE acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subLOTE acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.3 O registro cadastral da Prefeitura de Paranatinga, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

10.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

10.6 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

10.7 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante deverá aguardar a disponibilidade dos meios eletrônicos para verificação.

10.9 Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de (quarenta e oito) horas para a solução.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.10 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO** e prosseguirá a sessão.

10.11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

11.1 A documentação poderá ser apresentada por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas, por membro da Comissão Permanente de Licitação (devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais), ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

11.1.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.4 A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT utilizará os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

11.5 O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos **preferencialmente em ordem** a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.6.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da Empresa.

11.6.1.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da Empresa.

11.6.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

11.6.2.1 Ato Constitutivo ou Contrato Social em **vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.6.3 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.6.4 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

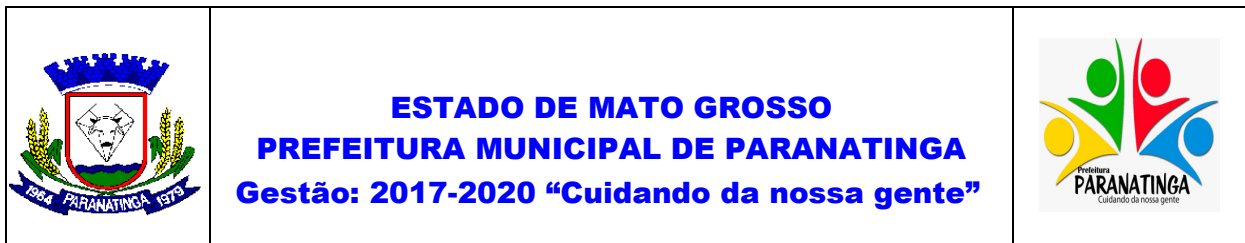
- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;
- Declaração simplificada do último imposto de renda.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou



através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- I.** Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- II.** Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- III.** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- IV.** Requerimento de Autenticação de Livro Digital.
- V.** Termo de Autenticação da Junta Comercial.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida na data de apresentação da proposta.

11.7 REGULARIDADE FISCAL:

11.7.1 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão referente ao **ICMS/IPVA para participação em Licitações Públicas;**

11.7.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

11.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à **Dívida Ativa da União**) dentro de seu período de validade;

11.7.4 Certidão de Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

11.7.5 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.7.6 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.gov.br).

11.8 OUTROS DOCUMENTOS

11.8.1 Alvará de funcionamento do ano em exercício, da Licitante, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

11.8.3 Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo IV, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.8.4 Declaração Atestando a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo no Anexo III do Edital.

11.8.5 Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. (Modelo anexo IX).

Parágrafo Único: Todos os documentos exigidos para habitação jurídica deverão ser apresentados em cópias também apresentados em mídia, ou seja, Scaneados e gravados em Pen Drive em formato compatível de visualização no Windows. Podendo ser Apenas 01(um) Pen Drive contendo a documentação de Proposta e Documentos de Habilitação, que deverá vir dentro do envelope de Proposta.

Obs: As Mídias apresentadas (Pen Drive) após a sua utilização na Sessão serão devolvidas às licitantes.

12 - DO RECURSO

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ATA da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.3 A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

12.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no Departamento de Licitação e Contratos.

12.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	---	---

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou e-mail.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 Constatadas irregularidades no Fornecimento, o Contratante poderá:

13.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação das Secretarias solicitantes.

13.4 Os itens deverão ser entregues conforme a solicitação das secretarias haja vista que estas não possuem local adequado para acondicionamento de grandes quantidades do produto.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

14.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 O contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Uma vez comunicada de que o Município de Paranatinga efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- a) Proceder à entrega dos materiais conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta, sem ônus de frete para esta municipalidade;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal à **Prefeitura Municipal de Paranatinga** para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;
- e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- f) As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitação/Pregão com prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.
- g) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.
- h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i) **Manter um estoque mínimo de 1/12 da quantidade licitada.**
- j) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do Material no Almoxarifado Central, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Município de Paranatinga** sobre os Materiais ofertados.
- m) É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Uma vez firmada a contratação, o **Município de Paranatinga** se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.
- c) Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos materiais.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

h) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Paranatinga/MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONTRATO E PREÇOS

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

18.2 A anulação/cancelamento do procedimento licitatório induz à do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



18.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação/cancelamento do procedimento licitatório.

18.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato/Ata, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.5 Uma vez assinada a Ata/Contrato assume o Registrado o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

18.6 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

18.7 O contrato/Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

18.8 O valor acordado será irrevogável no período.

18.9 As empresas somente serão adjudicadas como vencedoras dos procedimentos licitatórios se as mesmas demonstrarem que no endereço constante na documentação possuem estrutura física e estoque de mercadorias suficiente para atendimento correspondente à necessidade de 30 (trinta) dias da administração pública.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a Pregoeiro, (se esclarecimentos) e ao prefeito, (se impugnação) o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

19.1.1 Os esclarecimentos poderão ser enviados também através de e-mail:
edital.ptga@hotmail.com

19.2 Caberá ao prefeito municipal decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

19.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

19.4 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital enviado por via fax ou e-mail.

20 – DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



20.1 Os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, na ordem de classificação, ao fim da licitação.

20.2 - O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto.

20.3 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos preços registrados, nas seguintes hipóteses:

20.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Registro de Preços, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

20.4.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.4.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

20.4.4. Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

20.5. Os detentores das atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

20.6. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

21. CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

21.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal Solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado - AMM;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

22.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 7.892/2013.

22.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

22.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



22.5. A Secretaria Municipal solicitante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

23.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23.4 Quem impedir **perturbar ou fraudar**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerão em pena de **detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

23.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no jornal oficial dos municípios.

23.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Dpto. de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT por um período de 30 dias após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

23.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

23.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Paranatinga/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



23.11 O edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paranatinga, Av. Brasil, 1900 – Centro – Paranatinga-MT no período das 07 às 11h em dias úteis. Quaisquer informações pelo telefone 66 – 3573 -1329/1756 no período das 07 às 11h em dias úteis.

24 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);

ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.

Anexo IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Paranatinga - MT, 12 de Junho de 2018.

José Geraldo Lopes Martins
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 003/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I - EDITAL

Pregão 45/2018

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495112	ADESIVO DE PLOTAGEM DE PELICULAS - Com micro perfuracao em vidros. Com entrega e instalacao, incluso desenvolvimento da arte producao TAMANHO 1 M X 1 M, com entrega e instalação.	M2	150,00
2	343734	ADESIVO 30 X 40 CONFECIONADO EM PLASTICO POLICROMIA	UNIDADE	13.900,00
3	335465	ADESIVO A4 PLASTICO COLORIDO	UNIDADES	11.900,00
4	491227	ADESIVO A4.	UNIDADE	500,00
5	491223	ADESIVO FORMATO 10X20	UNIDADE	200,00
6	491222	ADESIVO FORMATO 15X20	UNIDADE	200,00
7	491221	ADESIVO FORMATO 40X30	UNIDADE	200,00
8	491268	BANER 150X200MM	UNIDADE	150,00
9	495109	BANNER 1.00 X 2.00 M	UNIDADE	100,00
10	491225	BANNERS 90 X 120 CM	UNIDADE	990,00
11	491207	BLOCO DE 100X1 AGENDAMENTO DE PACIENTE, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G; TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	1.420,00
12	491210	BLOCO DE 100X1 LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR, 2 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G; TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	100,00
13	491208	BLOCO DE 100X1 PRONTUARIO DE ATENDIMENTO, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G; TAMANHO: PAPEL OFICIO. ACRESCENTAR CARTAO SUS, FONE E NOME DO TITULAR.	UNIDADE	50,00
14	491126	BLOCOS DE 100X1 PRE-NATAL- SOLICITACAO DE EXAMES PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE, F8, 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	50,00
15	491129	BLOCOS DE 100X1 PRE-NATAL- SOLICITACAO DE EXAMES PARA O SEGUNDO TRIMESTRE, F8, 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	50,00
16	491130	BLOCOS DE 100X1 PRE-NATAL- SOLICITACAO DE EXAMES PARA O TERCEIRO TRIMESTRE, F8, 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	50,00
17	491131	BLOCOS DE 100X1 PRESCRICAO MEDICA, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA, 75G.	UNIDADE	50,00
18	491134	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - PRE-NATAL-METRONIZADOL GEL; 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	60,00
19	491135	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - PROGRAMA DE SAUDE DE FERRO - CRIANCAS A PARTIR DO 6º MES, F8, 1 VIA, COM CAPA; 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	100,00
20	491137	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - PROGRAMA DE SAUDE DE FERRO - GESTANTE, F8, 1 VIA, COM CAPA; 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	100,00
21	491139	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - PROGRAMA DE SAUDE DE FERRO - MULHERES EM POS-ABORTO OU POS-PARTO, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	50,00
22	491142	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - SAUDE DA MULHER - METRONIDAZOL CR, METRONIDAZOL VO, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	100,00
23	491144	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - SAUDE DA MULHER - MICONAZOL CR, NISTATINA CR., FLUCONAZOL CP., F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	100,00
24	491145	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - SAUDE DA MULHER - MICONAZOL CREME OU NISTATINA CREME, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	100,00
25	491132	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO AZUL, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G,	UNIDADE	200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		TAMANHO: ½ FOLHA.		
26	491133	BLOCOS DE 100X1 RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, F8, 2 VIAS, COM CAPA, GRAMATURA 75G, TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	200,00
27	491146	BLOCOS DE 100X1 RECEITUÁRIO SIMPLES, F8, 2 VIAS, COM CAPA, GRAMATURA 56G.	UNIDADE	1.000,00
28	491147	BLOCOS DE 100X1 REGISTRO DE OCORRÊNCIA AMBULATORIAL, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 56G.	UNIDADE	500,00
29	491148	BLOCOS DE 100X1 REQUISIÇÃO INTERNA, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA: 56G, TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	100,00
30	491203	BLOCOS DE 100X1 SISVAN - DADOS CADASTRAIS, COM CAPA; GRAMATURA 56G. TAMANHO : PAPEL OFÍCIO.	UNIDADE	100,00
31	491151	BLOCOS DE 100X1 SISVAN - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, COM CAPA; GRAMATURA 56G. TAMANHO : PAPEL OFÍCIO.	UNIDADE	200,00
32	491118	BLOCOS DE 100X1, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G, TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	500,00
33	491121	BLOCOS DE 100X1, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G, TAMANHO: PAPEL OFÍCIO.	UNIDADE	1.500,00
34	491124	BLOCOS DE 100X1, F8, 2 VIAS, COM CAPA, GRAMATURA 75G, TAMANHO: PAPEL OFÍCIO.	UNIDADE	130,00
35	491123	BLOCOS DE 100X1, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75G, TAMANHO: PAPEL OFÍCIO.	UNIDADE	1.300,00
36	491249	BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO COM 100 FOLHAS 2 VIAS, CARBONIZADO GRAMATURA 75GR, CAPA	UNIDADE	5,00
37	495102	BLOCOS DE DIÁRIO DE BORDO, COR VERDE, FORMATO 4 VIAS 5 CARTOLINA 180 GR, GRAMATURA 75 GR	UNIDADE	24,00
38	491244	BLOCOS DE EMBARGO DE OBRA OU SERVIÇO COM 100 FOLHAS 2 VIAS, CARBONIZADO GRAMATURA 75GR, CAPA	UNIDADE	5,00
39	491248	BLOCOS DE INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE COM 100 FOLHAS 2 VIAS, CARBONIZADO GRAMATURA 75GR, CAPA	UNIDADE	5,00
40	491226	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO COM 100 FOLHAS 2 VIAS, CARBONIZADO GRAMATURA 75GR, CAPA	UNIDADE	10,00
41	491153	CADERNETA DA GESTANTE, CARTOLINA, GRAMATURA 180G, FRENTE E VERSO; TAMANHO: PAPEL OFÍCIO.	UNIDADE	500,00
42	491156	CARTÃO DE HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO, F8, FRENTE E VERSO, CARTOLINA, GRAMATURA 180G.	UNIDADES	3.000,00
43	491158	CARTÃO DE VACINA ADULTO, F16, FRENTE E VERSO, CARTOLINA, GRAMATURA 1180G; TAMANHO: PAPEL OFÍCIO.	UNIDADES	2.000,00
44	28138	CARTÃO DE VISITA, POLICROMIA 150G, PADRÃO	UNIDADE	19.000,00
45	491159	CARTÃO FAMÍLIA, F32, 1 VIA, CARTOLINA, GRAMATURA 180G, TAMANHO: 10 X 06 CM.	UNIDADE	5.000,00
46	495096	CARTÃO PONTO, COR POLI, FORMATO 09, VIA 01 GRAMATURA 180GR	UNIDADES	2.000,00
47	491169	CARTÃO SUS, F32, 1 VIA, CARTOLINA, GRAMATURA 180G, TAMANHO: 10 X 06 CM.	UNIDADES	5.000,00
48	491228	CARTÃO F 2 POLI.	UNIDADE	500,00
49	324469	CARTAZES EDUCATIVOS GRANDE EM POLICROMIA	UNIDADE	9.500,00
50	324470	CARTAZES EDUCATIVOS MÉDIO EM POLICROMIA	UNIDADES	23.750,00
51	491176	CARTAZES EDUCATIVOS MÉDIOS EM POLICROMIA	UNIDADES	10.000,00
52	491180	CARTAZES EDUCATIVOS PEQUENO EM POLICROMIA	UNIDADE	10.000,00
53	324471	CARTAZES EDUCATIVOS PEQUENO EM POLICROMIA	UNIDADES	23.500,00
54	495099	CARTEIRINHA PARA ATELTA 12 X 6 CM	UNIDADE	2.000,00
55	491269	CARTERINHA PARA TRANSPORTE ESCOLAR 80X120MM GRAMATURA 180 (MONOCROMIA)	UNIDADE	7.000,00
56	335464	CARTILHA DO BENEFICIÁRIO CAPA COLCHE	UNIDADES	500,00
57	495117	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INOX DE CORROSÃO, BAIXO-RELEVO NO TAMANHO 28X8 CM. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SEGUIR A DESCRIÇÃO E A QUANTIDADE DE CADA PLACA: • Consultório de Enfermagem • Consultório Médico	UNIDADE	200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		• Almocharifado • Sala de Triagem • Consultório Odontológico • Sala de Vacina • Sala de Observação • Sala de Curativo • Sala de Procedimentos • Sala de Inalação • Banheiro Masculino • Banheiro Feminino • Banheiro PNE • Expurgo • Esterilização • Copa • Lavanderia • Sala ACS • Sala de reunião • Administração • Sala Multidisciplinar • Farmácia • Utilidades • DML • Resíduos • XXXXXXXX • XXXXXXXX		
58	495116	CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM FORMATO DE “L” DE INOX ADESIVADO ENVERNIZADO EM AMBOS OS LADOS, NO TAMANHO 28X8CM. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SEGUE A DESCRIÇÃO E A QUANTIDADE DE CADA PLACA: • Consultório de Enfermagem • Consultório Médico • Almocharifado • Sala de Triagem • Consultório Odontológico • Sala de Vacina • Sala de Observação • Sala de Curativo • Sala de Procedimentos • Sala de Inalação • Banheiro Masculino • Banheiro Feminino • Banheiro PNE • Expurgo • Esterilização • Copa • Lavanderia • Sala ACS • Sala de reunião • Administração • Sala Multidisciplinar • Farmácia • Utilidades • DML • Resíduos • XXXXXXXX • XXXXXXXX	UNIDADE	200,00
59	495113	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EXTERNAS - Tamanho 5.00 X 0,80 M em chapa de alumínio composto ACM, com estrutura metálica interna, em metalons	UNIDADE	20,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		tratado com fundo de zinco anti ferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, conforme padrão descrito no guia de sinalização.		
60	495114	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INTERNAS - Tamanho 3.00 X 1.10 M em chapa de alumínio composto ACM, em metalons tratados com fundo de zinco anti ferrugem. Programação visual por meio de adesivo impresso, com policromia colorida de alta resolução, recorte aplicado na parte frontal. Local de fixação conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	20,00
61	495115	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS - Tamanho 0,80 X 10 X 0,15 (largura altura, profundidade) (em chapa de alumínio composto ACM, com estrutura metálica interna em metalon perfilado tipo U 40x75mm tratado com fundo zinco antiferrugem. Programação visual por meio de adesivo impresso, impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado nas duas laterais conforme padrão descrito no guia de sinalização. Base de concreto com 30x100x30(altura/largura/profundidade) com fixação de 6 (seis) parafusos bitola de 08(oito) milímetros com porca e arruelas.	UNIDADE	20,00
62	491182	CONVITE FORMATO 08 COR POLI COM CAPA GRAMATURA 215.	UNIDADE	20.000,00
63	343733	CONVITE VIA 1 FORMATO 08 COR POLI COM CAPA GRAMATURA 215	UNIDADE	32.000,00
64	491229	CRACHA 250G.	UNIDADE	7.720,00
65	495101	CRACHA DE PVC 54 X 86 MM (TIPO CARTÃO) IMPRESSÃO DIRETA FRENTE	UNIDADE	20,00
66	491183	CRACHAS 250G.		1.000,00
67	495097	ENVELOPE PAPEL A4 EM POLICROMIA	UNIDADE	2.100,00
68	495103	ENVELOPE PARA A 4 TIMBRADO	UNIDADE	100,00
69	495100	ENVELOPE PARA CARTA EM POLICROMIA 15 X 21	UNIDADE	500,00
70	324473	ENVELOPES PARA CARTA EM POLICROMIA	UNIDADE	23.000,00
71	324474	ENVELOPES PARA PAPEL A4 EM POLICROMIA	UNIDADE	45.000,00
72	491171	FICHA DE APRAZAMENTO - HANSEIASE - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, FRENTE E VERSO, CARTOLINA; 180GR; FRENTE E VERSO; TAMANHO 14 X 16 CM.	UNIDADE	100,00
73	491174	FICHA DE TRATAMENTO DIRETAMENTE OBSERVADO - TDO, CARTOLINA; 180 GR; FRENTE E VERSO; TAMANHO: 14 X 16 CM.	UNIDADE	50,00
74	495110	IMAGEM FOTOGRÁFICA DIGITAL, COM ACABAMENTO PADRÃO, PONTERIA E CORDÃO 1.00 X 2.00 M	UNIDADE	100,00
75	491186	LIVRETOS A4 (POLI) 60 PG COLCHE 230G.	UNIDADE	1.500,00
76	335466	LONA	M2	520,00
77	491187	PANFLETOS A4 (POLI)	UNIDADE	6.000,00
78	348509	PANFLETOS A4 POLICROMIA	UNIDADE	5.200,00
79	491193	PANFLETOS COR POLI FORMATO 09, 1 VIA, GRAMATURA 180G	UNIDADE	18.000,00
80	28279	PANFLETOS DE CAMPANHA, COR 01, F0,4, 01 VIA, CAPA SULFITE, GRAMATURA 90GR 20 MODELOS	UNIDADE	14.000,00
81	491196	PANFLETOS DE CAMPANHA, COR 01, F04, 1 VIA, CAPA SULFITE, GRAMATURA 90G, 20 MODELOS .		5.000,00
82	324476	PANFLETOS EM POLICROMIA	UNIDADE	45.000,00
83	491194	PANFLETOS EM POLICROMIA; GRAMATURA 56G; TAMANHO: ½ FOLHA.		20.000,00
84	491224	PANFLETOS FORMATO 9, 1 VIA E 180 GRAMATURA.	UNIDADE	10.000,00
85	491270	PASTA COM CANTO INTERNO (PARA SEGURAR O PAPEL) EM POLICROMIA.	UNIDADE	10.000,00
86	495098	PASTA DE CANTO INTERNO PARA SEGURA PAPEL DE POLICROMIA	UNIDADE	520,00
87	495111	PLACA SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC CONFORME PRECONIZA O PMAQ. COM ENTREGA E INSTALAÇÃO	UNIDADE	100,00
88	495104	SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA TAMANHO A0 COM ENTREGA E INSTALAÇÃO	UNIDADE	80,00
89	495105	SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA TAMANHO A1 COM ENTREGA E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1.000,00
90	495106	SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA TAMANHO A2	UNIDADE	800,00
91	495107	SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA TAMANHO A3 COM ENTREGA E INSTALAÇÃO	UNIDADE	700,00
92	495108	SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA TAMANHO A4	UNIDADE	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



PARANATINGA - MT, Terça-feira, 12 de Junho de 2018.

DEVENILSON DA SILVA
Pregoeiro

BEATRIZ ELISA BEHNEN
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços Gráficos, Comunicação Visual e Plotagem**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- O Objeto licitado deverá ser entregue no Município de Paranatinga parceladamente, de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente licitação de serviços gráficos e comunicação visual um vez que a mesma se faz para atender a todas as secretarias municipais. Justifica-se também que o Município não dispõe de Profissional concursado especializado e nem máquinas que realizam esse tipo de serviço, se fazendo necessário o presente procedimento. Ademais, muitos serviços da prefeitura necessitam de materiais gráficos, tais como formulários de saúde, adesivos para a frota municipal, faixas de educação entre outros. Contudo, os referidos serviços visa dar maior informação a população, bem como confecção de material gráfico de expediente.

3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato de prestação de serviço e/ou da Ordem de Fornecimento.

4. DA ENTREGA:

4.1 O objeto da contratação deverá ter início imediata a assinatura contratual ou a ordem de serviço, e a licitante vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

a) Prazo de entrega dos materiais deverá ser entregue de imediato, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho ou solicitação das Secretarias solicitantes.

b) O fornecimento dos produtos licitados deverá ser entregues parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante;

c) Substituir imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

d) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, e do Edital.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

Não será aceito o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	--	---

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao objeto lícitado.

6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495112	ADESIVO DE PLOTAGEM DE PELICULAS - Com micro perfuracao em vidros. Com entrega e instalacao, incluso desenvolvimento da arte producao TAMANHO 1 M X 1 M, com entrega e instalação.	M2	150,00
2	343734	ADESIVO 30 X 40 CONFECCIONADO EM PLASTICO POLICROMIA	UNIDADE	13.900,00
3	335465	ADESIVO A4 PLASTICO COLORIDO	UNIDADES	11.900,00
4	491227	ADESIVO A4.	UNIDADE	500,00
5	491223	ADESIVO FORMATO 10X20	UNIDADE	200,00
6	491222	ADESIVO FORMATO 15X20	UNIDADE	200,00
7	491221	ADESIVO FORMATO 40X30	UNIDADE	200,00
8	491268	BANER 150X200MM	UNIDADE	150,00
9	495109	BANNER 1.00 X 2.00 M	UNIDADE	100,00
10	491225	BANNERS 90 X 120 CM	UNIDADE	990,00
11	491207	BLOCO DE 100X1 AGENDAMENTO DE PACIENTE, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G; TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	1.420,00
12	491210	BLOCO DE 100X1 LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR, 2 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G; TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	100,00
13	491208	BLOCO DE 100X1 PRONTUARIO DE ATENDIMENTO, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G; TAMANHO: PAPEL OFICIO. ACRESCENTAR CARTAO SUS, FONE E NOME DO TITULAR.	UNIDADE	50,00
14	491126	BLOCOS DE 100X1 PRE-NATAL- SOLICITACAO DE EXAMES PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE, F8, 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	50,00
15	491129	BLOCOS DE 100X1 PRE-NATAL- SOLICITACAO DE EXAMES PARA O SEGUNDO TRIMESTRE, F8, 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	50,00
16	491130	BLOCOS DE 100X1 PRE-NATAL- SOLICITACAO DE EXAMES PARA O TERCEIRO TRIMESTRE, F8, 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	50,00
17	491131	BLOCOS DE 100X1 PRESCRICAO MEDICA, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA, 75G.	UNIDADE	50,00
18	491134	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - PRE-NATAL-METRONIZADOL GEL; 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	60,00
19	491135	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - PROGRAMA DE SAUDE DE FERRO - CRIANCAS A PARTIR DO 6º MES, F8, 1 VIA, COM CAPA; 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	100,00
20	491137	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - PROGRAMA DE SAUDE DE FERRO - GESTANTE, F8, 1 VIA, COM CAPA; 1 VIA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	100,00
21	491139	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - PROGRAMA DE SAUDE DE FERRO - MULHERES EM POS-ABORTO OU POS-PARTO, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	50,00
22	491142	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - SAUDE DA MULHER - METRONIDAZOL CR, METRONIDAZOL VO, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	100,00
23	491144	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - SAUDE DA MULHER - MICONAZOL CR, NISTATINA CR., FLUCONAZOL CP., F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: PAPEL OFICIO.	UNIDADE	100,00
24	491145	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO - SAUDE DA MULHER - MICONAZOL CREME OU NISTATINA CREME, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 56G. TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	100,00
25	491132	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO AZUL, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G, TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	200,00
26	491133	BLOCOS DE 100X1 RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, F8, 2 VIAS, COM CAPA,	UNIDADE	200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		GRAMATURA 75G, TAMANHO: ½ FOLHA.		
27	491146	BLOCOS DE 100X1 RECEITUÁRIO SIMPLES, F8, 2 VIAS, COM CAPA, GRAMATURA 56G.	UNIDADE	1.000,00
28	491147	BLOCOS DE 100X1 REGISTRO DE OCORRÊNCIA AMBULATORIAL, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 56G.	UNIDADE	500,00
29	491148	BLOCOS DE 100X1 REQUISIÇÃO INTERNA, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA: 56G, TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	100,00
30	491203	BLOCOS DE 100X1 SISVAN - DADOS CADASTRAIS, COM CAPA; GRAMATURA 56G. TAMANHO : PAPEL OFÍCIO.	UNIDADE	100,00
31	491151	BLOCOS DE 100X1 SISVAN - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, COM CAPA; GRAMATURA 56G. TAMANHO : PAPEL OFÍCIO.	UNIDADE	200,00
32	491118	BLOCOS DE 100X1, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G, TAMANHO: ½ FOLHA.	UNIDADE	500,00
33	491121	BLOCOS DE 100X1, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G, TAMANHO: PAPEL OFÍCIO.	UNIDADE	1.500,00
34	491124	BLOCOS DE 100X1, F8, 2 VIAS, COM CAPA, GRAMATURA 75G, TAMANHO: PAPEL OFÍCIO.	UNIDADE	130,00
35	491123	BLOCOS DE 100X1, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75G, TAMANHO: PAPEL OFÍCIO.	UNIDADE	1.300,00
36	491249	BLOCOS DE AUTO DE INFRACÇÃO COM 100 FOLHAS 2 VIAS, CARBONIZADO GRAMATURA 75GR, CAPA	UNIDADE	5,00
37	495102	BLOCOS DE DIÁRIO DE BORDO, COR VERDE, FORMATO 4 VIAS 5 CARTOLINA 180 GR, GRAMATURA 75 GR	UNIDADE	24,00
38	491244	BLOCOS DE EMBARGO DE OBRA OU SERVIÇO COM 100 FOLHAS 2 VIAS, CARBONIZADO GRAMATURA 75GR, CAPA	UNIDADE	5,00
39	491248	BLOCOS DE INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE COM 100 FOLHAS 2 VIAS, CARBONIZADO GRAMATURA 75GR, CAPA	UNIDADE	5,00
40	491226	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO COM 100 FOLHAS 2 VIAS, CARBONIZADO GRAMATURA 75GR, CAPA	UNIDADE	10,00
41	491153	CADERNETA DA GESTANTE, CARTOLINA, GRAMATURA 180G, FRENTE E VERSO; TAMANHO: PAPEL OFÍCIO.	UNIDADE	500,00
42	491156	CARTÃO DE HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO, F8, FRENTE E VERSO, CARTOLINA, GRAMATURA 180G.	UNIDADES	3.000,00
43	491158	CARTÃO DE VACINA ADULTO, F16, FRENTE E VERSO, CARTOLINA, GRAMATURA 1180G; TAMANHO: PAPEL OFÍCIO.	UNIDADES	2.000,00
44	28138	CARTÃO DE VISITA, POLICROMIA 150G, PADRÃO	UNIDADE	19.000,00
45	491159	CARTÃO FAMÍLIA, F32, 1 VIA, CARTOLINA, GRAMATURA 180G, TAMANHO: 10 X 06 CM.	UNIDADE	5.000,00
46	495096	CARTÃO PONTO, COR POLI, FORMATO 09, VIA 01 GRAMATURA 180GR	UNIDADES	2.000,00
47	491169	CARTÃO SUS, F32, 1 VIA, CARTOLINA, GRAMATURA 180G, TAMANHO: 10 X 06 CM.	UNIDADES	5.000,00
48	491228	CARTÃO F 2 POLI.	UNIDADE	500,00
49	324469	CARTAZES EDUCATIVOS GRANDE EM POLICROMIA	UNIDADE	9.500,00
50	324470	CARTAZES EDUCATIVOS MÉDIO EM POLICROMIA	UNIDADES	23.750,00
51	491176	CARTAZES EDUCATIVOS MÉDIOS EM POLICROMIA	UNIDADES	10.000,00
52	491180	CARTAZES EDUCATIVOS PEQUENO EM POLICROMIA	UNIDADE	10.000,00
53	324471	CARTAZES EDUCATIVOS PEQUENO EM POLICROMIA	UNIDADES	23.500,00
54	495099	CARTEIRINHA PARA ATELTA 12 X 6 CM	UNIDADE	2.000,00
55	491269	CARTERINHA PARA TRANSPORTE ESCOLAR 80X120MM GRAMATURA 180 (MONOCROMIA)	UNIDADE	7.000,00
56	335464	CARTILHA DO BENEFICIÁRIO CAPA COLCHE	UNIDADES	500,00
57	495117	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INOX DE CORROSÃO, BAIXO-RELEVO NO TAMANHO 28X8 CM. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SEGUIR A DESCRIÇÃO E A QUANTIDADE DE CADA PLACA: • Consultório de Enfermagem • Consultório Médico • Almoxarifado • Sala de Triage • Consultório Odontológico • Sala de Vacina	UNIDADE	200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		• Sala de Observação • Sala de Curativo • Sala de Procedimentos • Sala de Inalação • Banheiro Masculino • Banheiro Feminino • Banheiro PNE • Expurgo • Esterilização • Copa • Lavanderia • Sala ACS • Sala de reunião • Administração • Sala Multidisciplinar • Farmácia • Utilidades • DML • Resíduos • XXXXXXXW • XXXXXXX		
58	495116	CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM FORMATO DE “L” DE INOX ADESIVADO ENVERNIZADO EM AMBOS OS LADOS, NO TAMANHO 28X8CM. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SEGUE A DESCRIÇÃO E A QUANTIDADE DE CADA PLACA: • Consultório de Enfermagem • Consultório Médico • Almoxarifado • Sala de Triagem • Consultório Odontológico • Sala de Vacina • Sala de Observação • Sala de Curativo • Sala de Procedimentos • Sala de Inalação • Banheiro Masculino • Banheiro Feminino • Banheiro PNE • Expurgo • Esterilização • Copa • Lavanderia • Sala ACS • Sala de reunião • Administração • Sala Multidisciplinar • Farmácia • Utilidades • DML • Resíduos • XXXXXXX • XXXXXXX	UNIDADE	200,00
59	495113	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EXTERNAS - Tamanho 5.00 X 0,80 M em chapa de alumínio composto ACM, com estrutura metálica interna, em metalons tratado com fundo de zinco anti ferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, conforme padrão descrito no guia de sinalização.	UNIDADE	20,00
60	495114	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INTERNAS - Tamanho 3.00 X 1.10 M em chapa de alumínio composto ACM, em metalons tratado com fundo de zinco anti	UNIDADE	20,00

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	--	---

		ferrugem. Programação visual por meio de adesivo impresso, com policromia colorida de alta resolução, recorte aplicado na parte frontal. Local de fixação conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.		
61	495115	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS - Tamanho 0,80 X 10 X 0,15 (largura altura, profundidade) (em chapa de alumínio composto ACM, com estrutura metálica interna em metalon perfilado tipo U 40x75mm tratado com fundo zincado antiferrugem. Programação visual por meio de adesivo impresso, impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado nas duas laterais conforme padrão descrito no guia de sinalização. Base de concreto com 30x100x30(altura/largura/profundidade) com fixação de 6 (seis) parafusos bitola de 08(oito) milímetros com porca e arruelas.	UNIDADE	20,00
62	491182	CONVITE FORMATO 08 COR POLI COM CAPA GRAMATURA 215.	UNIDADE	20.000,00
63	343733	CONVITE VIA 1 FORMATO 08 COR POLI COM CAPA GRAMATURA 215	UNIDADE	32.000,00
64	491229	CRACHA 250G.	UNIDADE	7.720,00
65	495101	CRACHA DE PVC 54 X 86 MM (TIPO CARTÃO) IMPRESSÃO DIRETA FRENTE	UNIDADE	20,00
66	491183	CRACHAS 250G.		1.000,00
67	495097	ENVELOPE PAPEL A4 EM POLICROMIA	UNIDADE	2.100,00
68	495103	ENVELOPE PARA A 4 TIMBRADO	UNIDADE	100,00
69	495100	ENVELOPE PARA CARTA EM POLICROMIA 15 X 21	UNIDADE	500,00
70	324473	ENVELOPES PARA CARTA EM POLICROMIA	UNIDADE	23.000,00
71	324474	ENVELOPES PARA PAPEL A4 EM POLICROMIA	UNIDADE	45.000,00
72	491171	FICHA DE APROXIMAMENTO - HANSEIASE - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, FRENTE E VERSO, CARTOLINA; 180GR; FRENTE E VERSO; TAMANHO 14 X 16 CM.	UNIDADE	100,00
73	491174	FICHA DE TRATAMENTO DIRETAMENTE OBSERVADO - TDO, CARTOLINA; 180 GR; FRENTE E VERSO; TAMANHO: 14 X 16 CM.	UNIDADE	50,00
74	495110	IMAGEM FOTOGRÁFICA DIGITAL, COM ACABAMENTO PADRÃO, PONTEIRA E CORDÃO 1.00 X 2.00 M	UNIDADE	100,00
75	491186	LIVRETOS A4 (POLI) 60 PG COLCHE 230G.	UNIDADE	1.500,00
76	335466	LONA	M2	520,00
77	491187	PANFLETOS A4 (POLI)	UNIDADE	6.000,00
78	348509	PANFLETOS A4 POLICROMIA	UNIDADE	5.200,00
79	491193	PANFLETOS COR POLI FORMATO 09, 1 VIA, GRAMATURA 180G	UNIDADE	18.000,00
80	28279	PANFLETOS DE CAMPANHA, COR 01, F0,4, 01 VIA, CAPA SULFITE, GRAMATURA 90GR 20 MODELOS	UNIDADE	14.000,00
81	491196	PANFLETOS DE CAMPANHA, COR 01, F04, 1 VIA, CAPA SULFITE, GRAMATURA 90G, 20 MODELOS .		5.000,00
82	324476	PANFLETOS EM POLICROMIA	UNIDADE	45.000,00
83	491194	PANFLETOS EM POLICROMIA; GRAMATURA 56G; TAMANHO: ½ FOLHA.		20.000,00
84	491224	PANFLETOS FORMATO 9, 1 VIA E 180 GRAMATURA.	UNIDADE	10.000,00
85	491270	PASTA COM CANTO INTERNO (PARA SEGURAR O PAPEL) EM POLICROMIA.	UNIDADE	10.000,00
86	495098	PASTA DE CANTO INTERNO PARA SEGURA PAPEL DE POLICROMIA	UNIDADE	520,00
87	495111	PLACA SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC CONFORME PRECONIZA O PMAQ. COM ENTREGA E INSTALAÇÃO	UNIDADE	100,00
88	495104	SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA TAMANHO A0 COM ENTREGA E INSTALAÇÃO	UNIDADE	80,00
89	495105	SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA TAMANHO A1 COM ENTREGA E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1.000,00
90	495106	SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA TAMANHO A2	UNIDADE	800,00
91	495107	SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA TAMANHO A3 COM ENTREGA E INSTALAÇÃO	UNIDADE	700,00
92	495108	SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA TAMANHO A4	UNIDADE	1.000,00

6.1 - A Confecção e Instalação dos Itens **57, 58, 59, 60 e 61** deverão ser de acordo com o **Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ**, como outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

6.2 Especificações para a Confecção e Instalação da Fachada Externa:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



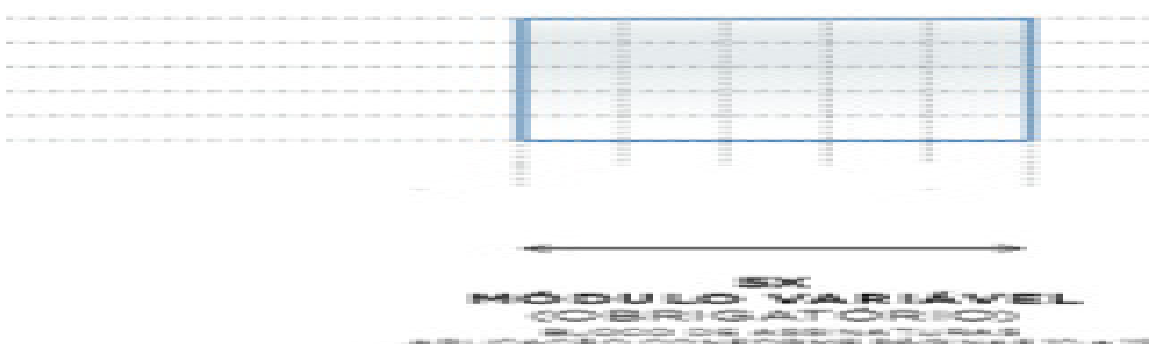
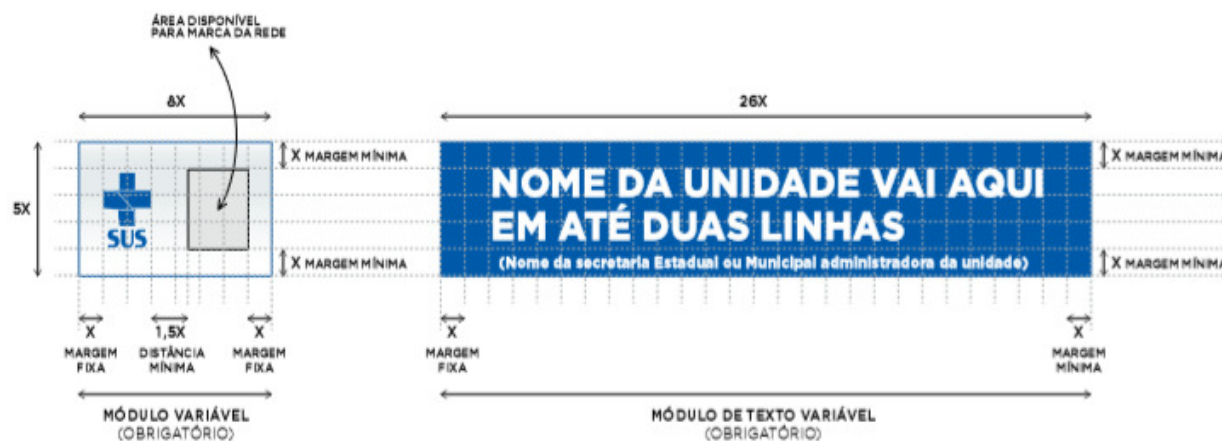
- a) Confeção e instalação de placas externas no tamanho 5,00 x 0,80M em chapa de alumínio composto – ACM sendo estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, conforme padrão descrito no guia de sinalização.
- a. I – **Todas as cores, especificações, fontes de letras e características, deverão seguir o guia de sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), em anexo.** A cor azul das placas deve ser correspondente ao descrito no sistema de policromia CMYK, conforme valores (C 100-M 70 – Y 0 – K 0), e tipografia placa principal (módulo 2) fonte: Gotham Black para os nomes das Unidades de Saúde.

Módulos que compõem a placa da fachada

- a. II – Área disponível para marca da rede a esquerda do nome da unidade, utilizar a marca do SUS e a Saúde Mais Perto de Você, conforme módulo I. Especificações e design de acordo com o guia de sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde.
- a. III – Área de identificação da Unidade, utilizar o nome da Unidade em uma ou duas linhas de acordo com o tamanho do nome. Abaixo compor com o nome “Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga”, conforme módulo II. Especificações e design de acordo com o guia de sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde.
- a. IV – Área de módulo variável a direita do nome da unidade utilizar as assinaturas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Ministério da Saúde e Governo Federal, conforme módulo IV. **OBS: O preenchimento segue orientação da página 10** e ites de 01 a 05. Especificações e design de acordo com o guia de sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde, exemplos nas páginas 11 e 12.
- a. V – Segue modelo na página 14, sem o módulo III fixo opcional 24 horas (descrito na pag. 08).
- a. VI - Nomes a serem escritos nas placas externas das unidades de saúde:
- Placa 1: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I
 - Placa 2: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 - Placa 3: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 - Placa 4: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 - Placa 5: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 - Placa 6: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- a. VII- Placa externa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



6.4 Especificações para a confecção e instalação de Totens:

- a) Confecção e instalação de totens tamanho 0,80x2,10x0,15 (largura/altura/profundidade) em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon perfilado tipo “U” 40x75mm, tratado com fundo zarcão antiferrugem. Programação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



visual por meio de adesivo impresso, impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado nas duas laterais conforme padrão descrito no guia de sinalização. Base de concreto com 30x100x30(altura/largura/profundidade) com fixação de 6 (seis) parafusos bitola de 08(oito) milímetros com porca e arruelas.

a. **I – Todas as cores, especificações, fontes de letras e características, deverão seguir o guia de sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), em anexo.** A cor azul das placas deve ser correspondente ao descrito no sistema de policromia CMYK, conforme valores (C 100-M 70 – Y 0 – K 0), e tipografia placa principal (módulo 2) fonte: Gotham Black para os nomes das Unidades de Saúde.

a. **II – Os totens das Unidades Básicas de Saúde da Família, deverá conter a marca do SUS e nome das Unidades:** Exemplo: PSF I, COLOCAR TODAS AS UNIDADES XX;

Segue assinaturas horizontais a serem utilizadas no item “aqui tem”, em cada totem:

EXEMPLOS:

1. Saúde mais perto de você
2. Brasil Sorridente
3. PMAQ
4. NASF
5. Saúde e-SUS

a. **III – No Totem da Unidade Básica Saúde Rural, deverá conter a marca do SUS e nome da unidade.** Segue assinaturas horizontais a serem utilizadas no item “aqui tem”:

1. Saúde mais perto de você
2. Brasil Sorridente
3. PMAQ
4. Saúde e-SUS
5. Saúde da Mulher



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



a. IV – Na base de cada totem devera compor as assinaturas da Prefeitura Municipal de Paranatinga, marca do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal.

a. V – Nomes das unidades a serem instalados os totens:

- TOTEM 1 : Unidade Básica de Saúde da Família XXXXXXXXXXXXXXXX
- TOTEM 2 : Unidade Básica de Saúde da Família JXXXXXXXXXXXXXXXXX
- TOTEM 3 : Unidade Básica de Saúde da Família XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6.5 Especificações para a confecção e instalação de placa interna

a) Confecção e instalação de 10 placas internas em chapa de alumínio composto-ACM em metalon, revestida em chapa galvanizada, tamanho 3,00 x 1,10M, tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Programação visual por meio de adesivo impresso, impressão digital com policromia colorida de alta resolução, recorte aplicado na parte frontal. Local de fixação conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

a. I -Todas as cores, especificações, fontes de letras e características, deveram seguir o guia de sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), em anexo: A cor azul das placas deve ser correspondente ao descrito no sistema de policromia CMYK, conforme valores (C 100-M 70 – Y 0 – K 0), e tipografia placa principal (módulo 2) fonte: Gotham Black para os nomes das Unidades de Saúde. Conforme especificação da página 17 e modelo da página 18.

a. II – Na placa interna do lado esquerdo devera compor o nome das Unidades Básicas de Saúde da Família: exemplo PSF I, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Nas colunas 1, 2, 3 e 4 da área disponível deverá conter os serviços prestados pela unidade de saúde, Exemplo:

COLUNA 1

1. Acolhimento
2. Acompanhamento da saúde do indivíduo em todos os estágios da vida
3. Consulta e tratamento odontológico
4. Curativo
5. Dispensação de preservativos e contraceptivos

COLUNA 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



6. Consulta de Enfermagem
7. Coleta de Exame Papanicolau para prevenção do cancer de colo do útero
8. Imunização (vacinas)
9. Consulta Médica
10. Nebulização

COLUNA 3

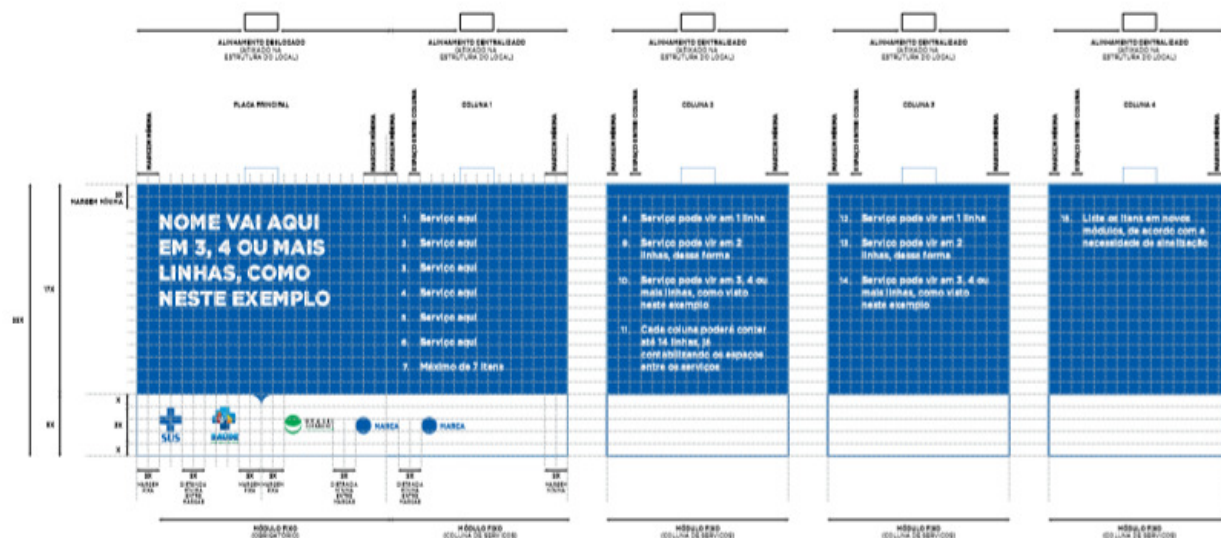
11. Testes rápidos de HIV, Hepatite B, Hepatite C e Sífilis
12. Visitas domiciliares
13. Administração de medicamentos
14. Retirada de ponto
15. Pequenos procedimentos de Atenção Básica

COLUNA 4

16. Palestras Educativas
 17. teste do pezinho
- a. III - Abaixo compor os seguintes nomes e símbolos:
- Saúde mais perto de você
 - Brasil Sorridente
 - PMAQ
 - NASF
 - Símbolo do SUS
 - Saúde da Família
 - Saúde da Mulher
 - Rede cegonha
 - Prevenção e tratamento do câncer do colo de útero e de Mama
 - Telessaúde
- a. IV modelos das placas internas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.
 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(23)
 Fonte 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração
 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(68)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção Ativ. da Sec. De Finanças e Departamento

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(105)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção Atividades da Sec. De Assist. Social

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(132)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2085 – Manutenção dos Serviços do PSE/PAEFI

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(163)

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviços PAIF

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(187)

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2090 – Manutenção do Programa Bolsa Família

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(193)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

2091 – Implantação e Manutenção do Serviço de Convivência

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(203)

Fonte 00: Recursos Ordinários

Fonte 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(295)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(303)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2063 – Manutenção e Encargos com a Academia da Saúde

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(309)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Fonte 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(366)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(434)

Fonte 01: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(484)

Fonte. 01: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(494)

Fonte. 01: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(611)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2018 – Manutenção das Atividades do Gab. Sec. Obras

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(638)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de TerceirosDot. (690)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2020 – Manut. Das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(745)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2022 – Manutenção das atividades da Sec. De Transportes

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(794)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.2 Entregar os produtos/Serviços durante o expediente normal, nos dias úteis, se haver necessidades, deverá ser entregue aos finais de semanas e feriados;

9.3 Atender às solicitações no prazo estipulado.

9.4 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.5 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.6 Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.7 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.8 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;

9.9 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

10.3 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto adquirido;

10.4 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

10.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos Serviços.

10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

11.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	---	---

pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

Paranatinga - MT, 12 de Junho de 2018.

Katiane Marques de Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Administração
Portaria 154/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac- simile:

À (Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT)

PREGÃO Nº ____/2018
HORÁRIO: ____ HORAS

Proposta que faz a empresa em conformidade com o Edital de Pregão Nº ____/2018

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item			00,00	00,00
VALOR TOTAL			000,00	000,00		

Observação para cada LOTE da licitação cotado: valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias).

Declaração de que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo “I-A” do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega: conforme edital

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO III

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada.....
....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que
não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de
Paranatinga que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório n.º
____/2018.

....., de de 2018.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IV

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão nº ____/2018, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

....., de de 2018.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO V

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº ____/2018.

....., de de 2018.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VI

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PARA

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº ____/2018, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

_____ validade _____

..... de de 2018.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VII

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr.....empresário ou sócios da microempresa.....com sede na.....(endereço completo), constituída nessa Junta Comercial, em/...../....., sob NIRE nº..... e inscrita no CNPJ sob nº.....declara(m) para devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF N°.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG N°.....e CPF N°....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
CNPJ/Carimbo

OBS: RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IX

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a),(**estado civil**), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG, SSP/....., e do CPF, residente e domiciliado em(**cidade/estado**),....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2018
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Inscrito no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado **CONTRATANTE**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CNPJ** sob nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXX**, Nº **XX**, Bairro **XXX** - CEP: **XXXXXX-XXX**, Telefones nº **(XX) XXXX-XXXX**, visando o possível fornecimento do Objeto, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços Gráficos, Comunicação Visual e Plotagem**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- O Objeto licitado deverá ser entregue no Município de Paranatinga parceladamente, de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2.2 Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1 Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

4.2 Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3 A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20 (vigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e desta ata de registro de preços;

5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

5.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

5.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

5.6 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



5.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.8 O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

5.9 Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

5.10 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

5.11 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

5.12 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência;

6.2 O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos;

6.3 Em se verificando inconformidades/defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

6.4 A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do produto será realizada pelo Gestor da ARP.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;

7.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.

7.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	---	---

7.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

7.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

7.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

7.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.1.10 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

7.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) Tiver presentes razões de interesse público;

8.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

9.2 Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.3 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.4 Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

9.5 Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

9.6 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.8 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.9 A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.10 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.11 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.12 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

10.3 O valor acordado será irrevogável no período.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº ____/____ e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) Nota de Empenho

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos o presente ARP, a seguir especificados:

- a) Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta das dotações orçamentárias:

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(23)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(68)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2013 – Manutenção Ativ. da Sec. De Finanças e Departamento
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(105)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção Atividades da Sec. De Assist. Social
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(132)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2085 – Manutenção dos Serviços do PSE/PAEFI
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(163)
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviços PAIF
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(187)
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2090 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(193)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

2091 – Implantação e Manutenção do Serviço de Convivência
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(203)
Fonte 00: Recursos Ordinários
Fonte 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(295)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(303)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

2063 – Manutenção e Encargos com a Academia da Saúde
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(309)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 14: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(366)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... Dot.(434)
Fonte 01: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(484)
Fonte. 01: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(494)
Fonte. 01: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(611)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2018 – Manutenção das Atividades do Gab. Sec. Obras
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(638)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de TerceirosDot. (690)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2020 – Manut. Das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(745)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2022 – Manutenção das atividades da Sec. De Transportes
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(794)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.

16.2 E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga/MT, 12 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



ANEXO XI
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Avenida Brasil, 0001900 - Centro
CNPJ 15.023.971/0001-24

NOTA DE EMPENHO.No 00000XXXX/2018 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR:
000000/0000-0 PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000
DATA: ____/____/2018

Codigo Reduzido...: xxxxx
Orgao.....: xxx - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
Unidade.....: 00X - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Funcao.....: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subfuncao.....: XXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa.....: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto/Atividade: XXXX - XXXXXXXXXXXX
Elemento.....: **3390.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI**
CA
Sub-Elemento.....: XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Credor...: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fone: (XX)XXXX-XXXX
Endereco: XXXXXXXXXXXXXXXX N°.: 000XXXXXXXXX CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/000X.XX
Bairro...: XXXXXXXX CEP: XX.XXX.XXX Insc.Est:XXXXX
Cidade...: PARANATINGA UF.: MT Insc.Mun: XXXXXXXXXXXXXXXX
Banco...: 000 Ag.: Cta.: - N° Licit: /

Tipo de Despesa...: XXXXXX - DESPESAS COM XXXXXXXXXXXX
Especificacao....: REFERENTE A SERVICOS DE XXXXXXXXXXXX, FATURA N XXXXXXXXXXXX.
DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotação...: XX.XXX,XXX
Valor Empenhado...: XX,XXX
Saldo Atual.....: XXX.XXX,XXXX
Valor Por Extensio: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância
de R\$ XXX,XXXX conforme comprovantes.

ORDENADOR DA DESPESA

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

PARANATINGA, ____/____/2018.

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC - CRC-MT 006413/0-0

JOSE GERALDO LOPES MARTINS
Secretário(a) de Finanças

Fonte: XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICOS ____/____/____(a)_____
RESPONSÁVEL